



Ofício Circular CR nº 133/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial de BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A; EPI-EMPREENDIMENTO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA e PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do DESPACHO No 12417315 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-RCPL, de lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do TJ do Paraná, Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK, nos autos do expediente SEI!TJPR No 0085645-43.2025.8.16.6000, para divulgação da decisão proferida pela 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA, Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 0071948-65.2025.8.16.0014, que decretou, em 30/10/2025, a recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A** (CNPJ nº 10.431.121/0001-41); **EPI-EMPREENDIMENTO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ nº 21.947.951/0001-42) e **PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A** (CNPJ nº 10.734.126/0001-43) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SUELI TOME DA
PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.12.15 15:02:56 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2^a Região